



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 169/2013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2013”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.06 12.361.0009.2015 – 3.3.90.30 – FR 02 – Ficha nº 106	R\$ 20.000,00
02.07 12.361.0010.2020 – 3.3.90.30 – FR 02 – Ficha nº 158	R\$ 49.000,00
Total do Crédito	R\$ 69.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminada, na mesma importância:

Classificação Orçamentária	Valor
02.03 04.131.0004.2068 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 044	R\$ 34.000,00
02.15 15.452.0025.2051 – 3.3.90.93 – FR 01 – Ficha nº 492	R\$ 35.000,00
Total dos Recursos	R\$ 69.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de dezembro de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

